POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS



Recursos Humanos

Recrutamento e Seleção

N.º RH - 006/2009 Versão 3.5

Política Indique um Talento

Data de **Emissão**

Última Revisão Próxima Revisão

06/01/2009

25/05/2015

24/05/2016

ÍNDICE

OBJETIVO	2
ABRANGÊNCIA	
CONCEITOS E DEFINIÇÕES	2
DIRETRIZES	2
PROCEDIMENTO	4
REFERÊNCIA	5
CONTROLE DE REVISÃO	5



OBJETIVO

O Programa Indique um Talento tem como objetivos:

- reduzir custo de recrutamento e agilizar o processo seletivo;
- estimular a participação dos funcionários da Capgemini Brasil na indicação de profissionais qualificados para a empresa;
- melhorar a eficácia no processo de pré-seleção de candidatos;

ABRANGÊNCIA

São elegíveis ao recebimento do bônus todos os funcionários da Capgemini Brasil, com exceção:

- Todos os funcionários de RH;
- Diretores:
- Vice-presidentes;
- Requisitantes da vaga;
- Estagiários;
- Funcionários da Capgemini BPO
- Profissionais terceirizados alocados na empresa

CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Indique um Talento é um programa que tem como objetivo preencher as vagas abertas com os profissionais indicados pelos funcionários da Capgemini Brasil.

DIRETRIZES

Os funcionários elegíveis da Capgemini Brasil, conforme cláusula "Aplicabilidade" podem indicar profissionais que preencham os requisitos das vagas publicadas no Portal da Capgemini Brasil (http://portal.cpmbraxis.com/pt-BR/Paginas/Home/Painel-de-indicacoes.aspx) e que tenham interesse em trabalhar na empresa.

A indicação de um candidato não confere garantia de entrevista ou contratação.

	Gerência	Board
APROVAÇÕES	Marcos Alexandre de Oliveira Lacerda	Luiz Eduardo Leite



Caso o indicado seja contratado e permaneça na empresa após o período de experiência, o funcionário que o indicou receberá uma premiação em dinheiro, incluída na folha de pagamento, no mês subsequente aos 90 dias da data da contratação.

Caso o profissional contratado através da indicação tenha sido desligado voluntária ou involuntariamente durante os 90 dias da data da contratação, a premiação fica automaticamente cancelada.

A indicação será elegível ao prêmio nos seguintes termos:

- quando a indicação for feita diretamente ao Programa Indique um Talento através do
 e-mail <u>programa.indiqueumtalento.br@capgemini.com</u>, contendo o currículo de
 apenas um profissional, e obedecendo o procedimento de identificação constante do
 item "PROCEDIMENTO" desta política;
- a indicação também será elegível ao prêmio nos casos em que o profissional indicado tenha sido contratado através de outra RAV no período de 12 meses após o mês da indicação, considerando que a mesma indicação não tenha sido feita por outro funcionário da Capgemini Brasil;
- quando um mesmo profissional for indicado por mais de um funcionário da Capgemini Brasil para a mesma RAV, prevalecerá a primeira indicação;
- em havendo indicação de um mesmo profissional para RAVs diferentes, prevalecerá a indicação feita para a RAV através da qual o profissional for contratado;

O critério para inclusão de vagas no Programa é realizado da seguinte forma:

- Vagas abertas por aumento de headcount;
- Vagas de substituição que não sejam confidenciais ou que não tenham motivos específicos sinalizados pelo gestor requisitante;
- Vagas com perfis mais críticos para preenchimento;
- Somente vagas divulgadas no Portal Capgemini Brasil (http://portal.cpmbraxis.com/pt-BR/Paginas/Home/Painel-de-indicacoes.aspx).

	Gerência	Board
APROVAÇÕES	Marcos Alexandre de Oliveira Lacerda	Luiz Eduardo Leite



PROCEDIMENTO

Para que o funcionárioda Capgemini Brasil participe do Programa Indique um Talento, deverá proceder da seguinte forma:

- consultar as vagas em aberto no Portal Capgemini Brasil ((http://portal.cpmbraxis.com/pt-BR/Paginas/Home/Painel-de-indicacoes.aspx);
- identificar a(s) vaga(s) para a(s) qual (is) o(s) seu(s) candidato(s) tenha(m) o perfil;
- verificar o número ID RAV da vaga publicada;
- enviar o currículo do profissional indicado para o e-mail;
 programa.indiqueumtalento.br@capgemini.com, contendo ID RAV de apenas uma vaga no campo "assunto" do e-mail (caso o profissional indicado seja portador de necessidades especiais, indicar a sigla PCD após o ID RAV);
- escrever no corpo do e-mail um breve comentário sobre o profissional que está sendo indicado.

O funcionário da Capgemini Brasil poderá indicar um profissional para várias RAVs ou poderá indicar vários profissionais para uma mesma RAV não havendo limites de indicações, desde que os profissionais indicados tenham o perfil descrito nas RAVs e respeitando uma RAV e uma indicação por e-mail.

Indicações que não tenham sido enviadas para o email do Programa Indique um Talento, programa.indiqueumtalento.br@capgemini.com, não serão elegíveis ao pagamento de bônus.

PAGAMENTO DE PRÊMIO

- R\$ 300,00 (bruto) é o valor do prêmio padrão para as indicações;
- R\$ 500,00 (bruto) é o valor do prêmio para a indicação de profissionais com necessidades especiais;

	Gerência	Board
APROVAÇÕES	Marcos Alexandre de Oliveira Lacerda	Luiz Eduardo Leite



 R\$ 500,00 (bruto) é o valor do prêmio para a indicação de profissionais para o Projeto Nearshore Salvador.

O requisitante da vaga tem prerrogativa de oferecer prêmio diferenciado para vagas com alto grau de dificuldade.

Abaixo, encontra-se o quadro com os prazos de pagamento do bônus.

Quando o profissional indicado for contratado em	O pagamento do bônus será realizado em folha, no último dia útil do mês de
Janeiro	Maio
Fevereiro	Junho
Março	Julho
Abril	Agosto
Maio	Setembro
Junho	Outubro
Julho	Novembro
Agosto	Dezembro
Setembro	Janeiro
Outubro	Fevereiro
Novembro	Março
Dezembro	Abril

REFERÊNCIA

• Política de Recrutamento & Seleção.

DÚVIDAS

Em caso de dúvidas, entre em contato com a equipe de RH através do emailprograma.indiqueumtalento.br@capgemini.com.

CONTROLE DE REVISÃO

Revisão	Data	Histórico das revisões	Item	Revisado
Revisao	Data	Thistorico das revisões	item	por

	Gerência	Board
APROVAÇÕES	Marcos Alexandre de Oliveira Lacerda	Luiz Eduardo Leite



1.0	06/01/2009	Criação da política.	-	R&S e Jurídico
2.0	27/07/2009	Revisão da política.	Todos os itens	R&S
2.1	08/12/2010	Revisão da política.	Diretrizes	R&S e Jurídico
2.2	01/08/2011	Revisão da política.	Todos os itens	R&S
2.3	04/10/2011	Revisão da política – inserido o critério de inclusão de vagas no programa. Alterado o caminho das vagas no novo portal e atualização de informações de contato para dúvidas e formatação.	Diretrizes e procedimento	R&S
2.4	20/08/2012	Revisão da política – inserido o critério de inclusão de vagas no programa. Alterado o caminho das vagas no programa, atualizando o endereço completo do portal e incluindo nova nomenclatura para o time da R&S.	Diretrizes e procedimento	R&S
2.5	09/10/2012	Alteração no nome do programa indique um amigo, para indique um talento. Inclusão de valores para vagas PcD. Alteração de logo de logo e nome da empresa.	Todos os itens.	R&S e jurídico
2.6	21/11/2012	Alteração de nomenclatura da empresa e logo Capgemini	Todos os itens	R&S e Q&C

	Gerência	Board
APROVAÇÕES	Marcos Alexandre de Oliveira Lacerda	Luiz Eduardo Leite



2.7	04/12/2012	Alteração do responsável para dúvidas	Todos os itens	R&S e Q&C
		Alteração do termo "profissionais CLT", substituído por "Funcionário".	Todos os itens	
2.8	12/06/2013	Inclusão do email específico para indicações do projeto Caixa	Procedimento	R&S, Jurídico e Q&C
		Inclusão de bonificação diferenciada para indicações do projeto Caixa.	Pagamento do Prêmio	
2.9	18/11/2013	Revisão Anual. Email de contato no item dúvidas e responsável gerencial no rodapé.	Todos os itens foram revisados.	Gerente de R&S
3.0	28/01/2014	Alteração do texto para facilitar a leitura e também salientar as informações divulgadas nos itens premiação e procedimento.	Todos os itens foram revisados.	Gerente de R&S
3.1	11/03/2014	Alteração do texto para facilitar entendimento em relação ao pagamento do prêmio	Diretrizes	Gerente de Operações
		Alteração do texto para esclarecimento sobre a não elegibilidade de profissionais da Capgemini BPO		
3.2	10/04/2014	Alteração do texto "funcionários" para "profissionais" quando se tratar de indicações	Diretrizes e Aplicabilidade	Gerente de Operações
		Alteração do texto "profissionais" para "funcionários" quando se tratar de quadro de funcionários da Capgemini		

	Gerência	Board
APROVAÇÕES	Marcos Alexandre de Oliveira Lacerda	Luiz Eduardo Leite



		1		
3.3	20/05/2014	Inclusão de elegibilidade de prêmio em casos de cancelamento de RAV	Diretrizes e rodapé	Gerente de Operações
3.4	01/07/2014	Alteração do prazo de validade de indicação de 6 para 12 meses Alteração do texto sobre aplicabilidade mencionando "estagiário" como não elegível a indicação	Diretrizes e Aplicabilidade	Gerente de Operações
3.5	25/05/2015	Revisão da Política Exclusão do pagamento de bônus específico para o Projeto Caixa Inclusão do pagamento de bônus especifico para o Projeto Nearshore Salvador	Todos os itens Pagamento do Prêmio	Gerente de Shared Services

APROVAÇÕES	Gerência	Board
	Marcos Alexandre de Oliveira Lacerda	Luiz Eduardo Leite